



INFRA S.A.  
ASSEMBLEIA GERAL  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA  
PRESIDÊNCIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

NOTA TÉCNICA Nº 9/2024/SUADM-INFRASA/DIRAF-INFRASA/PRESI-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA

Brasília, 13 de novembro de 2024.

**PROCESSO Nº 50050.007332/2024-83**

**INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**1. SOLICITAÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente Nota Técnica a Contratação de empresa para fornecimento de itens gráficos personalizados com logo da INFRA S.A., conforme especificações e quantidades estabelecidas no item 1.3 do Termo de Referência (8990931).

1.2. A presente contratação adotará como regime de execução por empreitada por preço global e o fornecimento será com entrega integral dos itens 2,3 e 4(tabela 1.3) em 30(trinta) dias corridos, e o item 1(tabela 1.3 - cartões de visita), será entrega parcelada conforme a demanda solicitada pelo contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após assinatura do Contrato.

1.3. A demanda da aquisição é definida e o quantitativo é discriminado no item 1 da Termo de Referência (SEI nº 8990931), conforme segue:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD
1	422730	Cartão de Visita - formato 90x48mm (retangular), impressão 4x4, papel Couché Brilho 300g e sem acabamento ( <b>conforme arte em anexo</b> ). <b>Observação:</b> os cartões de visita serão solicitados por demanda na quantidade <b>mínima de 100</b> unidades por personalização nominal. A arte do cartão e os dados pessoais serão fornecidos individualmente quando for solicitado a impressão deles.	3.000
2	471627	Bloco de Notas com Espiral – formato A5 (14,8 x 21,0 cm), impressão 4x0, papel offset 90g, refile, sem acabamento, <b>com no mínimo 50 folhas, (conforme arte em anexo)</b> .	2.000
3	311392	Bloco de notas com capa dura – formato A5 (14,8 x 21,0 cm), impressão 4x4, papel offset 90g, refile, colado, sem picote, sem costura, colado na lateral, sem impressão na guarda, <b>com no mínimo 50 folhas, (conforme arte em anexo)</b> .	200
4	467596	Pasta com bolso - formato 22 x 31 cm (Bolso), impressão 4x0, papel Cartão 300g, faça com bolso e porta-cartão, Laminação Fosca Frente, Sem Verniz, o bolso é branco, sem impressão. ( <b>conforme arte em anexo</b> ).	1.000

## 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO

2.1. A Infra S.A. é uma empresa pública que nasceu da junção da Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. com a Empresa de Planejamento e Logística (EPL) e é responsável pelo planejamento e estruturação de projetos para o setor de infraestrutura de transportes e por gestão de obras ferroviárias. Além do aumento da força de trabalho, das competências legais e do nome fantasia, fez-se necessário a reformulação de sua identidade visual, dos seus artefatos de comunicação interna e externa, e de projetos de campanhas voltados aos seus empregados, aos stakeholders, aos clientes em potencial, bem como a continuidade e manutenção dos trabalhos administrativos e operacionais rotineiros na empresa, de maneira eficiente e eficaz.

2.2. Objetiva-se com a presente contratação suprir as necessidades administrativas e operacionais da INFRA S.A. no que tange a prestação de serviços para atendimento das demandas em eventos, treinamentos, reuniões, visitas realizadas pelos empregados da empresa, que incluirá o fornecimento de cartões de visita, bloco de notas e pastas para uso nas reuniões, workshops, eventos realizados na empresa, conforme descrição e quantitativo especificado no item 1.3 do Termo de Referência (8990931)..

2.3. Cabe ressaltar que os materiais gráficos estão enquadrados como Bens de Consumo sob o código CATMAT listados na tabela no item 1.3 do Termo de Referência (8990931)..

2.4. O material a ser adquirido se enquadra na classificação de comum, pois são facilmente ofertados por diversas empresas do mercado, a escolha pode ser feita tão somente no preço ofertado, as especificações não necessitam de avaliação minuciosa e têm as suas características estabelecidas de forma objetiva, correspondendo às exigências expressas nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000 e do Decreto nº 10.024/2019.

## 3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Foi realizada Pesquisa de Preço Público por meio do site Pannel de Preços com produtos com características similares ao objeto desta contratação de (SEI nº: 9031112).

3.2. Além disso, foi realizada junto ao mercado pesquisa de preço por meio de envio de e-mail (SEI nº 9030309) e as seguintes propostas foram apresentadas (SEI nº 9030158).

3.3. A referida pesquisa tem fundamento nos incisos III e IV, do Art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 do Ministério da Economia:

"Art. 5º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

**IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou**

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia."

(INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021)

3.4. O preço mais vantajoso foi ofertado pela empresa **PRIMEIRA GRÁFICA**, proposta pensada ao processo (SEI nº 9030944), sendo que o preço total da empresa foi de R\$ 23.057,00 (vinte e

três mil cinquenta e sete reais) para fornecimento de todos os itens da proposta, conforme comparativo de preços consolidado no Mapa de Preço (SEI nº 9030771).

3.5. Desta forma, mediante apresentação da proposta de menor valor foi analisada a documentação relativa à regularidade fiscal e jurídica e em consonância com as certidões e documentação apensadas aos autos (SEI nº 9062399) atesta-se que a empresa se encontra regular e apta a realizar os serviços pretendidos.

3.6. Portanto o valor da contratação é de R\$ 23.057,00 (vinte e três mil cinquenta e sete reais).

#### **4. IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratação engloba serviços e itens de natureza comum, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto de nº 3.555/2000, do Decreto n.º 10.024/019 e da Lei n.º 13.303/2016, uma vez que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de sua prestação são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas.

4.2. Considerando o valor da presente contratação e o enquadramento do objeto, a contratação dar-se-á mediante Dispensa de Licitação em conformidade com estabelecido pelo Inciso II, Art. 89, Seção I, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC.

4.3. Informa-se que a presente contratação está em conformidade com o disposto na Portaria ME nº 179, de 22 de abril de 2019, que dispõe sobre medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços, e dá outras providências.

4.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Infra S.A., vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.5. A demanda da contratação é definida.

#### **5. PRAZO DE EXECUÇÃO**

5.1. Os itens especificados no Contrato deverão ser entregues no prazo de 30(trinta) dias corridos, para os itens 2, 3 e 4 (tabela 1.3 do Termo de Referência (8990931).) e para o item 1(tabela 1.3 do Termo de Referência (8990931) - cartões de visita), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis por demanda, conforme solicitação feita pela contratante, após a assinatura do Contrato.

5.2. O item 1(tabela 1.3 do Termo de Referência (8990931) - cartões de visita) será entregue de forma parcelada (conforme a demanda solicitada pela contratante) , no prazo máximo de 03(três) dias úteis por demanda, tendo como prazo total do contrato o período de 12(doze) meses.

5.3. As condições de aceitação do serviço estão estabelecidas no Termo de Referência (SEI nº 8990931).

#### **6. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

6.1. O valor, em conformidade com o estabelecido no art. 18 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC (RILC), está compreendido pela alçada de competência da Superintendência Administrativa (SUADM).

6.2. Conforme previsto no art. 89, inciso II do RILC, o valor é compatível para realização de contratação direta por meio de dispensa de licitação por ser o valor inferior a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

#### **7. CONFORMIDADE LEGAL**

7.1. Destaca-se que em conformidade com o previsto no art. 17 do RILC, declara-se que a instrução processual atende aos requisitos previstos no Parecer Referencial nº 1/2022-PROJUR VALEC (SEI nº 8927311), quais sejam:

- 7.1.1. Realização de cotação de preços (9030158; 9030771; 9030944);
- 7.1.2. Valor compatível para realização de compra direta por meio de dispensa de licitação por ser inferior a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);
- 7.1.3. A Contratação não repercuta em fracionamento de despesa;
- 7.1.4. A referida contratação foi aprovada e inserida no Plano de Contratação Anual - PCA exercício de 2024 e foi cadastrada no SIGA cujo nº do ID é 2952 e Declaração de Disponibilidade Orçamentária (9056289) emitida pela SUPOF.

## 8. DOCUMENTOS RELACIONADOS

- 8.1. Documento de Formalização da Demanda - DFD (8983924);
- 8.2. Termo de Referência / Projeto Básico (8990931);
- 8.3. Mapa Comparativo de de Preço Assinado (9030771);
- 8.4. Proposta Primeira Gráfica - Menor Preço (9030158);
- 8.5. Relação de Documentos - Certidão (9062399);
- 8.6. Parecer Referencial nº 01/2022-PROJUR (8927311);
- 8.7. Declaração de Disponibilidade Orçamentária (9056289).

## 9. CONCLUSÃO

- 9.1. Diante do exposto, encaminha-se o presente processo para avaliação da Superintendência Administrativa.

*(assinatura eletrônica)*

**MATIAS MESQUITA JUNIOR DA SILVA**  
Integrante Técnico

Nos termos do art. 18, Inc. IV alínea "b", do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, **aprovo a presente contratação e encaminha-se à SULIC para prosseguimento dos tramites necessários.**

*(assinatura eletrônica)*

**FLÁVIA KLÜPPEL CARRARA**  
Superintendente Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Matias Mesquita Junior da Silva, Gerente de Administração**, em 13/11/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Kluppel Carrara, Superintendente Administrativo**, em 14/11/2024, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **9060831** e o código CRC **AC1C158B**.



**Referência:** Processo nº 50050.007332/2024-83



SEI nº 9060831

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.070-010  
Telefone: